UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO NACIONAL

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 08 / SI / 2008

SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT)

PROJECTOS DE CRIAÇÃO E REFORÇO DE COMPETÊNCIAS INTERNAS DE I&DT

Nos termos do Regulamento do SI I&DT, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes e divulgados através dos respectivos sítios na Internet e no Portal "Incentivos QREN".

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

O SI I&DT tem como objectivo intensificar o esforço nacional de I&DT e a criação de novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade das empresas, promovendo a articulação entre estas e as entidades do SCT.

Os projectos candidatos ao presente Aviso, inseridos na tipologia de projecto Criação e Reforço de Competências Internas de I&DT, deverão, no caso dos Núcleos de I&DT, corresponder à criação em PME de unidades estruturadas com características de permanência e dedicadas exclusivamente a actividades de I&DT e, no caso dos Centros de I&DT, à consolidação e incremento do esforço de I&DT em empresas que já desenvolvem de forma contínua e estruturada actividades de I&DT.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

As modalidades de projecto a apoiar, inseridas na tipologia "Criação e Reforço de Competências Internas de I&DT", são as seguintes:

a. **Núcleos de I&DT** promovidos por PME (subalínea i) da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT);

b. **Centros de I&DT** (subalínea ii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do SI I&DT).

Ao abrigo do presente Aviso cada promotor apenas poderá apresentar uma candidatura, não podendo incluir esta mais do que um Núcleo ou Centro de I&DT.

De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, não poderão ser objecto de candidatura no âmbito do presente Aviso os projectos de investimento apresentados no anterior concurso do SI I&DT, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável.

As candidaturas com investimentos localizados na Região NUT II de Lisboa ou Algarve não deverão incluir investimentos localizados noutras NUTS II.

Para os promotores PME, para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas deverão registar-se no site do IAPMEI para obtenção da Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro.

3. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

4. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 17 de Março de 2008 e o dia 15 de Maio de 2008 (24 horas).

5. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através das seguintes fórmulas, consoante a modalidade de projecto em causa:

Núcleos de I&DT

$MP = 0,35A + 0,30B + 0,15C + 0,20D$

em que:

$A = 0,60A_1 + 0,40A_2$

$B = 0,35B_1 + 0,30B_2 + 0,35B_3$

onde:

A = Qualidade do Plano de Actividades do Núcleo de I&DT

A_1 = Identificação da pertinência dos objectivos e dos resultados previstos

A_2 = Grau de adequação dos recursos (humanos e científicos/ técnicos)

B = Contributo para a competitividade do promotor (efeitos e resultados)

B_1 = Aumento e consolidação das capacidades internas de I&DT e inovação tecnológica e de valorização dos resultados da actividade do Núcleo

B_2 = Perspectiva de criação/ melhoria significativa de novos produtos e serviços

B_3 = Criação de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT

C = Grau de participação em redes e programas internacionais de I&DT

D = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT, medido através do grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente a sua integração em *clusters* sectoriais e/ou territoriais e pólos de competitividade e tecnologia.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 nos critérios A e B e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Centros de I&DT

$MP = 0{,}30A + 0{,}30B + 0{,}15C + 0{,}25D$

em que:

$A = 0{,}60A_1 + 0{,}40A_2$

$B = 0{,}35B_1 + 0{,}35B_2 + 0{,}30B_3$

onde:

A = Qualidade do Programa Estratégico do Centro de I&DT

A_1 = Identificação da pertinência dos objectivos e dos resultados previstos

A_2 = Grau de adequação dos recursos (humanos e científicos/ técnicos)

B = Contributo para a competitividade do promotor (efeitos e resultados)

B_1 = Aumento das capacidades internas de I&DT e inovação tecnológica e de valorização dos resultados da actividade do Centro

B_2 = Perspectiva de criação/ melhoria significativa de novos produtos e serviços

B_3 = Reforço de laços de cooperação estáveis e duradouros com entidades do SCT

C = Grau de participação em redes e programas internacionais de I&DT, incluindo a liderança de projectos de I&DT

D = Contributo para a política nacional/ regional de I&DT, medido através do grau de adequação às prioridades nacionais/ regionais em matéria de I&DT e inovação, nomeadamente o contributo para o crescimento da I&D empresarial nacional e dinamização de *clusters* sectoriais e/ou territoriais e pólos de competitividade e tecnologia.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério de primeiro nível, à excepção do critério C, e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

6. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 26 de Agosto de 2008.

7. Órgãos de Gestão Competentes

No âmbito do presente Aviso, e de acordo com o n.º 4 do Anexo B do Regulamento do SI I&DT, o co-financiamento dos investimentos promovidos por micro e pequenas empresas localizados em mais do que uma das regiões NUT II Norte, Centro e Alentejo é assegurado pelo Programa Operacional Factores de Competitividade.

8. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 16 250 mil euros, correspondendo à seguinte dotação por Programa Operacional (PO) e por modalidade de projecto:

Programa Operacional	Dotação Orçamental (mil euros)		
	Núcleos de I&DT	Centros de I&DT	Total
Factores de Competitividade	4 000	3 500	7 500
Regional do Norte	2 000	2 000	4 000
Regional do Centro	1 000	750	1 750
Regional do Alentejo	300	300	600
Regional de Lisboa	1 000	1 000	2 000
Regional do Algarve	200	200	400
Total	**8 500**	**7 750**	**16 250**

No âmbito de cada PO, as verbas remanescentes das dotações orçamentais das modalidades previstas que não vierem a ser completamente comprometidas, acrescerão ao montante destinado à parcela cuja dotação se venha a revelar insuficiente.

As dotações de cada um dos PO poderão ser objecto de reforço, de forma a garantir a selecção, caso seja necessário, de todos os projectos com pontuação final igual ou superior a 4,00.

9. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN envolvidos e dos Organismos Técnicos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos QREN, 17 de Março de 2008

Gestor do PO Temático Factores de Competitividade	**Nelson de Souza**
Gestor do PO Regional do Norte	**Carlos Lage**
Gestor do PO Regional do Centro	**Alfredo Marques**
Gestora do PO Regional do Alentejo	**Maria Leal Monteiro**
Gestor do PO Regional de Lisboa	**António Fonseca Ferreira**
Gestor do PO Regional do Algarve	**João Faria**